



PROCESSO N.º 933/12

PROTOCOLO N.º 11.439.602-8

PARECER CEE/CEIF N.º 09/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO ÁUREA APARECIDA LOPES -
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 943/12 -SEED/SUED de 23/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 23/04/12, de interesse da Escola Estadual do Campo Áurea Aparecida Lopes - Ensino Fundamental, município de Inácio Martins, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 102).

1.1 Da Instituição de Ensino

Escola Estadual do Campo Áurea Aparecida Lopes, localizada no Povoamento Papagaios, Bairro Papagaios, município de Inácio Martins, é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 2978/12, de 06/06/12, de acordo com a Deliberação 02/10 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 464/99, de 28/01/99. Reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3346/02, de 14/08/02, sendo a última renovação de reconhecimento, concedida pela Resolução Secretarial n.º 3772/07, de 31/08/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/08/12.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 15 a 41.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 83 a 91 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 14.



PROCESSO N.º 933/12

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Município : INACIO MARTINS
Estabelecimento : AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M
Período Letivo : 2012-1
Curso : ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)
Turno : Manhã
Código Matriz : 211016

| Nº | Nome da Disciplina (Código SAE) | Composição Curricular | Carga Horária Semanal das Setações | | | | GrupoDisciplina | O (*) |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------|----|----|----|-----------------|-------|
| | | | 6 | 7 | 8 | 9 | | |
| 1 | ARTE (704) | BNC | 2 | 2 | 2 | 2 | S | |
| 2 | CIENCIAS (301) | BNC | 3 | 3 | 4 | 3 | S | |
| 3 | EDUCACAO FISICA (601) | BNC | 3 | 3 | 3 | 3 | S | |
| 4 | ENSINO RELIGIOSO (7502) | BNC | 1 | 1 | 0 | 0 | S | |
| 5 | GEOGRAFIA (401) | BNC | 3 | 3 | 3 | 3 | S | |
| 6 | HISTORIA (501) | BNC | 3 | 3 | 3 | 4 | S | |
| 7 | LINGUA PORTUGUESA (106) | BNC | 4 | 4 | 4 | 4 | S | |
| 8 | MATEMATICA (201) | BNC | 4 | 4 | 4 | 4 | S | |
| 9 | L.E.M.-INGLES (1107) | PD | 2 | 2 | 2 | 2 | S | |
| Total C.H. Semanal | | | 25 | 25 | 25 | 25 | | |

□
(*) Indicativo de Obrigatoriedade

□



PROCESSO N.º 933/12

1.3 Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| Josmar Ignachewski | Educação Artística | Arte |
| Gisele Krüger | Ciências Biológicas | Ciências |
| Renata Gomes dos Santos | Educação Física | Educação Física |
| Marilze Aparecida de Oliveira | História | Ensino Religioso |
| Lucélia Santos de Lima | Geografia | Geografia |
| Josiane Aparecida de Deus | História | História |
| Elenice de Campos | Letras | Língua Portuguesa |
| Simone de Campos Soares | Letras | Língua Portuguesa |
| Edina Aparecida Stresser | Matemática | Matemática |
| Janicely Fátima Stresser | Matemática | Matemática |
| Eliza Iracema Campos | Letras | LEM - Inglês |

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 76 a 82 e consta o seguinte quadro de alunos:

| Ensino | Ano/Série/ Etapa/Módulo | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Concluintes | | | | |
|--------|----------------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|
| | | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| | 5ª | 58 | 62 | 60 | 50 | 42 | 6 | 5 | 7 | 4 | 3 | 37 | 38 | 39 | 38 | 31 |
| | 6ª | 41 | 43 | 44 | 43 | 50 | 9 | - | 3 | 3 | 4 | 24 | 35 | 35 | 32 | 30 |
| | 7ª | 29 | 38 | 39 | 25 | 44 | 3 | - | 2 | - | 4 | 21 | 32 | 26 | 19 | 31 |
| | 8ª | 22 | 20 | 30 | 25 | 31 | 5 | - | 1 | 2 | - | 14 | 18 | 26 | 23 | 21 |

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 067/12, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteadó, Dalva Fillus, Suely Beatriz Hapen, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 92 a 96).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 1842/12, de 21/05/2012, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N.º 933/12

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Estadual do Campo Áurea Aparecida Lopes - Ensino Fundamental, do município de Inácio Martins, cujo último prazo expirou em 14/08/2012. A instituição está credenciada para a oferta da Educação Básica.

A comissão relata que a instituição de ensino está construída em terreno rural de propriedade da Prefeitura Municipal e funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Dona Amália Smith Pereira, conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, datado de 26/10/11 (fls.94). Dispõe de materiais didáticos, multimídias, laboratório de informática equipado, acervo bibliográfico, sete salas de aula, cozinha com fogão industrial, geladeira e freezer. Quadra poliesportiva coberta, televisores, vídeo, DVDs e outros equipamentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

O Projeto de Prevenção contra Incêndio encontra-se em análise, sob protocolo nº 1969/07 (fls. 95) e o Alvará Sanitário tem validade até 25/04/12.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14/08/12, da Escola Estadual do Campo Áurea Aparecida Lopes - Ensino Fundamental, do município de Inácio Martins, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Deliberação n.º 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá:

a) orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 07/10).

b) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 933/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE